

## Edital PROPPG 16/2022

# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, alinhada à Política de Pesquisa da UEL (Resolução CU/UEL 88/2022), à Chamada Pública CP 19/2022 - Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná e à Resolução Normativa do CNPq 028/2015, convida os docentes/pesquisadores da Universidade Estadual de Londrina (UEL) a apresentarem propostas conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. OBJETIVO

1.1 - Conceder auxílio para jovens doutores, em todas as áreas do conhecimento, visando contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da UEL;

1.2 - Criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com atividades de pesquisa junto a grupos de pesquisa de reconhecida excelência;

1.3 - Contribuir para a retenção de jovens doutores na UEL, visando potencializar o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação em áreas consideradas de vanguarda e/ou em temas estratégicos para o Paraná;

1.4 - Impulsionar a utilização de recursos para fortalecimento e expansão de grupos de pesquisa científicas, tecnológicas e/ou de inovação das ICTs em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam adesão a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (Nota Técnica 02/2021 da Fundação Araucária), a saber:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia;
- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

Além das áreas citadas, será valorizada a aderência de propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) disponíveis em <http://www.odsbrasil.gov.br>.

### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Este Edital selecionará propostas dentro dos recursos financeiros definidos pela CP 19/2022 da Fundação Araucária.

2.2 - Considerando os critérios do item 2 da CP 19/2022 da Fundação Araucária, a PROPPG selecionará até 12 projetos/bolsas oriundas dos pesquisadores da UEL para serem indicados à Fundação Araucária, sendo preferencialmente, pelo menos, 1 (um) de cada uma das 8 (oito) grandes áreas do conhecimento.

2.3 - Cada projeto poderá solicitar recursos financeiros destinados a custeio e capital até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.4 - Os recursos orçamentários disponíveis para custeio e capital correrão à conta do orçamento próprio da Fundação Araucária, dotação orçamentária do exercício de 2022.

2.5 - Serão concedidas bolsas de Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou Pós-Doutorado Empresarial (PDI) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para cada projeto.

2.6 - A bolsa de Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou de Pós-Doutorado Empresarial (PDI) prevista em cada projeto será financiada e paga diretamente pelo CNPq, respeitando os valores das mensalidades definidas pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa n. 028/2015. Não haverá pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDJ ou PDI. A RN 028/2015 do CNPq pode ser acessada pelo link: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/2958271?COMPANY\\_ID=10132](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/2958271?COMPANY_ID=10132).

## 2. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para a apresentação das propostas, deverão ser atendidas as seguintes condições:

### 2.1. Requisitos e exigências para o proponente:

São elegíveis como proponentes, docentes/pesquisadores da UEL que cumpram os seguintes critérios:

- 2.1.1. Ser docente com vínculo funcional em regime de 40 horas e caráter efetivo com a UEL ou com vínculo ativo ao Programa Professor Sênior;
- 2.1.2. Ser docente vinculado a Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEL, podendo ser acadêmico, profissional, em associação ou em rede, desde que tenha o nível de doutorado;
- 2.1.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.1.4. Ser o supervisor do bolsista Jovem Doutor;
- 2.1.5. Selecionar o bolsista Jovem Doutor, previamente à submissão da proposta, respeitando todos os dispositivos da Resolução Normativa do CNPq 028/2015: categoria Pós-Doutorado Junior (PDJ) ou Pós-Doutorado Empresarial (PDI);
- 2.1.6. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto do bolsista. As permissões e autorizações precisarão ser demonstradas somente se a proposta for aprovada;
- 2.1.7. Auxiliar o bolsista a fazer o registro de seu Estágio Pós-doutoral na UEL, seguindo os dispositivos da Resolução CEPE 053/2019;
- 2.1.8. Desenvolver, junto com o bolsista, o projeto a ser executado;
- 2.1.9. Apreciar e indicar necessidade de ajustes para os relatórios do bolsista antes de ser encaminhado para instâncias da UEL ou da Fundação Araucária;
- 2.1.10. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 2.1.11. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e do CNPq como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 2.1.12. Ser o responsável pela submissão do projeto e o preenchimento do **Formulário de Inscrição** disponível no link: <https://forms.gle/Bz3avDStqXk9pXg79> e, caso selecionado, ser responsável pela submissão do projeto na Plataforma Sparkx da Fundação Araucária durante a Etapa II da CP 19/2022 (ver item 6 da referida Chamada);
- 2.1.13. Não ter pendência de qualquer natureza com a PROPPG-UEL e/ou com a Fundação Araucária em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas;
- 2.1.14. Não estar sob sanção devido a descumprimento de normas definidas em Resolução e/ou Editais do PROIC ou do PROITI.

### 2.2. Requisitos e exigências para o bolsista Jovem Doutor:

- 2.2.1. Ter obtido título de Doutor entre os anos de 2018 e 2022;
- 2.2.2. De acordo com a Resolução Normativa do CNPq 028/2015, não ter obtido o título de Doutor em Programa de Pós-graduação da UEL com notas CAPES 3 ou 4;
- 2.2.3. Não ser aposentado;

- 2.2.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 2.2.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- 2.2.6. Não acumular bolsas de estudo;
- 2.2.7. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional na UEL, exceto quando contratado como professor/técnico temporário (contrato por tempo determinado);
- 2.2.8. Obter, nos casos de vínculo empregatício ou funcional, anuência por escrito do supervisor;
- 2.2.9. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto a ser executado;
- 2.2.10. Efetuar o registro, junto com o supervisor, do Estágio Pós-doutoral na UEL seguindo os dispositivos da Resolução CEPE 053/2019;
- 2.2.11. Desenvolver, junto com o supervisor, o projeto aprovado;
- 2.2.12. Realizar as atividades programadas para o desenvolvimento do projeto de forma presencial na UEL;
- 2.2.13. Elaborar relatórios para a UEL e para a Fundação Araucária, realizando as adequações indicadas pelo supervisor antes de seu envio para avaliação;
- 2.2.14. Incluir o nome do supervisor nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 2.2.15. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória do CNPq e da Fundação Araucária como financiadores do Programa Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

### **2.3. Requisitos para o projeto de pesquisa:**

- 2.3.1. Deverá estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou inovação, em qualquer área do conhecimento;
- 2.3.2. Apresentar o arquivo em formato PDF (tamanho máximo 10MB), contendo:
  - 2.3.2.1. Identificação do projeto, indicando: título (em português e em inglês), Grande Área (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes), nome do supervisor (proponente), nome do bolsista Jovem Doutor, Centro de Estudos/Departamento/área de vínculo;
  - 2.3.2.2. Equipe de colaboradores (opcional);
  - 2.3.2.3. Resumo em português e em inglês, 3 palavras-chave (em português) e 3 keywords (em inglês);
  - 2.3.2.4. Justificativa da proposta (contextualizar a importância da proposta detalhando os pontos mais importantes, lacunas de conhecimento e/ou problemas para os quais o projeto contribuirá);
  - 2.3.2.5. Objetivos (geral e específicos);
  - 2.3.2.6. Metodologia (descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto, autorizações e permissões de caráter ético ou legal a serem solicitadas, necessárias para a execução do projeto);
  - 2.3.2.7. Resultados esperados (listar os resultados e benefícios esperados considerando os aspectos científico, econômico, social, ambiental e cultural, quando aplicável);
  - 2.3.2.8. Cronograma detalhado (24 meses de duração)
  - 2.3.2.9. Infraestrutura e contrapartida disponível (informar a infraestrutura física e a contrapartida disponíveis na instituição, bem como colaborações ou parcerias já estabelecidas, quando houver, para atingir os objetivos previstos);
  - 2.3.2.10. Plano de disseminação (formas de divulgação dos resultados da pesquisa);
  - 2.3.2.11. Plano de aplicação de recursos (orçamento) detalhado do projeto, atendendo às seguintes orientações:

- Organizar o Plano de aplicação de recursos dividindo-o em categorias, conforme os itens possíveis de serem financiáveis informados no item 4.1 deste Edital.
- Atenção para não incluir no Plano de aplicação de recursos itens não financiáveis (item 4.2 do Edital).
- Equipamentos deverão ser detalhados. No caso de importação, informar o valor em moeda estrangeira e em Real, utilizando o câmbio da data de publicação deste Edital. Ainda no caso de importação, prever 20% do valor do equipamento para pagar despesas operacionais/impostos alfandegários como Serviços de Terceiros/pessoa jurídica. Observar que a CP 19/2022 da Fundação Araucária, estabeleceu que o valor a ser pago como Serviços de Terceiros/pessoa jurídica não pode ser superior a 15% do valor total que estará sendo solicitado para execução do projeto.
- Materiais de consumo poderão ser previstos em grupos de acordo com classificação orçamentária definida pelo Manual Técnico do Orçamento do Estado do Paraná (exercício 2022) disponível entre as páginas 133 e 129 do arquivo disponível em: [http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento\\_orcamento/MTO\\_2022.pdf](http://www.portaldatransparencia.pr.gov.br/arquivos/File/planejamento_orcamento/MTO_2022.pdf)
- Despesas com diárias a servidores da UEL deverão ser previstas dentro do valor limite fixado pelo Decreto Estadual 3.498/2004. Além disso, deverão ser devidamente justificadas baseando-se nos objetivos do projeto. Observar que a CP 19/2022 da Fundação Araucária não permite prever diárias para o bolsista Jovem Doutor.
- Despesas com hospedagem e alimentação previstas na CP 19/2022, diferentemente das diárias a servidores da UEL, são para custear despesas de colaboradores do projeto de outras instituições que necessitarem de vir à Londrina para contribuir na execução do projeto.

### 3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A proposta deverá ser enviada por meio de formulário de submissão online disponível em: <https://forms.gle/Bz3avDStqXk9pXg79>.
- 3.2. Neste formulário, serão solicitadas as seguintes informações:
  - 3.2.1. Nome completo do docente candidato a supervisor do bolsista;
  - 3.2.2. Chapa funcional;
  - 3.2.3. Centro de Estudos;
  - 3.2.4. Departamento;
  - 3.2.5. Número do ORCID;
  - 3.2.6. Link do currículo Lattes;
  - 3.2.7. Link do grupo de pesquisa cadastrado no CNPq com participação do docente;
  - 3.2.8. Programa(s) de Pós-graduação Stricto Sensu da UEL em que faz parte do corpo docente;
  - 3.2.9. Informar a área do conhecimento em que o projeto do bolsista Jovem Doutor se enquadra;
  - 3.2.10. Informar a área prioritária do CCT-Paraná, de acordo com a CP 19/2022 da Fundação Araucária, em que o projeto do bolsista Jovem Doutor se enquadra;
  - 3.2.11. Informar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - <https://odsbrasil.gov.br> - em que o projeto do bolsista Jovem Doutor se enquadra.

3.3. Além disso, será necessário anexar o projeto de pesquisa para execução do Bolsista Jovem Doutor da maneira solicitada no item 2.3.2.

**3.4. As propostas deverão ser submetidas às PROPPG até as 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão (conforme item 7 deste Edital).**

3.4.1. A PROPPG não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação, ou pelo não envio eletrônico.

#### **4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

**4.1. Poderão ser previstos no Plano de Aplicação de Recursos do projeto os seguintes itens de custeio e/ou capital:**

4.1.1. Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs) e softwares necessários para execução do projeto;

4.1.2. Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto, necessárias ao desenvolvimento do projeto; conforme valores da Fundação Araucária:

4.1.2.1. Diária é a indenização a que faz jus o servidor, docente ou pesquisador da instituição conveniente, que possua vínculo formal ou estatutário de trabalho, quando este se deslocar, temporariamente, da respectiva localidade onde exerce suas funções, devendo os valores obedecerem aos patamares fixados no Decreto Estadual 3.498/2004.

4.1.3. Custos com alimentação e hospedagem de colaboradores do projeto (equipe parceira), que poderão ser solicitados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária:

4.1.3.1. As despesas decorrentes de hospedagem e alimentação podem ser pagas a terceiros que não possuam vínculo formal ou estatutário com a instituição conveniente devendo, de todo modo, ser apresentados os comprovantes relativos a referidos gastos no momento da prestação de contas do convênio, sob pena de determinação de devolução dos recursos.

4.1.4. Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado);

4.1.5. Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador do projeto;

4.1.6. Pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos;

4.1.7. Publicação de artigos em periódicos;

4.1.8. Custos com locomoção exclusiva e necessariamente para o desenvolvimento do projeto.

**4.2. Não serão autorizadas as seguintes despesas:**

4.2.1. Cofee break, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida;

4.2.2. Não serão financiados recursos destinados a diárias e passagens para participação em eventos científicos, feiras, congressos, seminários e outros.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1. Análise documental:**

5.1.1. As propostas serão inicialmente analisadas quanto à documentação e enquadramento às disposições deste Edital pela equipe da PROPPG-UEL. As propostas com



documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com este Edital ou com a Chamada Pública 19/2022 da Fundação Araucária serão consideradas inelegíveis, sem possibilidade de recurso.

- 5.1.2. Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta para um bolsista Jovem Doutor. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
- 5.1.3. Caso diferentes proponentes apresentem projeto para um mesmo candidato à bolsa Jovem Doutor, todas serão desclassificadas.
- 5.1.4. O preenchimento das informações no formulário de inscrição, sobretudo aquelas que geram pontuação para classificação das propostas, é de inteira responsabilidade do proponente. Os itens pontuados serão confirmados no Currículo Lattes informado, registros em sistemas da PROPPG e/ou em Portarias expedidas pela Universidade.

## 5.2. Avaliação do mérito e classificação:

- 5.2.1. A análise de mérito será realizada por uma Comissão Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores, composta pelos Coordenadores de Comissão de Pesquisa dos Centros de Estudos e a PROPPG.
- 5.2.1.1. Caso o Coordenador da Comissão de Pesquisa do Centro esteja inscrito neste Edital, a representação do Centro de Estudos será exercida pelo seu vice.
- 5.2.1.2. Caso o Vice-Coordenador também esteja inscrito neste Edital, a Direção do Centro de Estudos deverá indicar um Coordenador de Comissão de Pesquisa de Departamentos do Centro, o qual não deverá estar inscrito neste Edital. Persistindo o impasse, a Direção do Centro de Estudos poderá indicar outro membro de comissão de pesquisa dos Departamentos do Centro, desde que não esteja inscrito neste Edital.
- 5.2.2. Os critérios para classificação das propostas considerarão a experiência e atuação na UEL, no período de 2019 a 2022, do proponente a supervisor do bolsista Jovem Doutor.

<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Orientador de Programa de PG não contemplado pelo Edital CAPES 016/2022.*</b>	30
<b>Bolsista Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq no período de 2019 a 2022. Será pontuado apenas um dos itens abaixo:</b>	
1A	25
1B	20
1C	15
1D	10
2	5
<b>Atuação como orientador no período de 2019 a 2022. Será pontuado apenas um dos itens abaixo:</b>	
Orientador de D + M + IC/IT + ICJr**	150
Orientador de D + M + IC/IT**	100
Orientador de D + M**	60
Orientador de D**	50
<b>Participação em comissões de pesquisa no período de 2019 a 2022. Será pontuado apenas um dos itens abaixo:</b>	
Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos	30
Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos	20
Membro de comissão de pesquisa de Departamento	10

<b>Participação em comissões coordenadora de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no período de 2019 a 2022. Será pontuado apenas um dos itens abaixo:</b>	
Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	40
Vice-Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu	30
Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu	10
<b>Participação em Comitê de Iniciação Científica / Tecnológica no período de 2019 a 2022.</b>	
Membro do comitê PROIC	50
Membro do comitê PROITI	50
<b>Participação em Comissão/Comitê de suporte à pesquisa no período de 2019 a 2022.</b>	
Coordenador da Comissão/Comitê de Ética	30
Membro da Comissão/Comitê de Ética	10
Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL	30
Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL	10
Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL	30
Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL	10
Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios	30

Legenda:

\*Programas de Pós-graduação da UEL contemplados no Edital CAPES 16/2022: Análise do Comportamento, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Engenharia Elétrica, Filosofia, Geografia, Letras e Psicologia.

\*\*D = Doutorado; M = Mestrado; IC/IT: iniciação científica ou tecnológica para alunos de graduação; ICJr = iniciação científica para alunos do ensino médio.

5.2.3. A nota final de cada proposta será determinada pelo somatório da pontuação resultante do quadro acima (item 5.2.2.).

### 5.3. Classificação das propostas:

5.3.1. As propostas que forem aprovadas na análise documental irão compor a Demanda Qualificada dentro de cada grande área do conhecimento.

5.3.2. As propostas serão ranqueadas por grande área do conhecimento e em ordem decrescente, considerando a nota final de pontuação do inscrito.

5.3.3. Serão selecionadas até 12 (doze) propostas para a PROPPG indicar à Fundação Araucária ao final da Etapa 1 da CP 19/2022: **até 07/11/2022.**

5.3.4. O número de propostas que serão selecionadas, dentro de cada grande área do conhecimento, será definido pelo critério da proporcionalidade em relação à demanda qualificada.

5.3.5. Será selecionada, no mínimo, a proposta melhor pontuada dentro de cada grande área do conhecimento.

5.3.6. Em caso de igualdade de pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.3.6.1. Docente que tenha sido, no período de 2019 a 2022, Orientador de Doutorado, Mestrado, Iniciação Científica/Tecnológica para alunos de graduação E Iniciação Científica para estudantes do ensino médio (Iniciação Científica Júnior);

5.3.6.2. Docente que tenha sido, no período de 2019 a 2022, membro dos comitês PROIC ou PROITI;

5.3.6.3. Docente que tenha sido, no período de 2019 a 2022, Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;

- 5.3.6.4. Docente que tenha sido, no período de 2019 a 2022, coordenador de laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios de Pesquisa;
- 5.3.6.5. Docente que tenha sido, no período de 2019 a 2022, Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos;
- 5.3.6.6. Docente que tenha tido, no período de 2019 a 2022, maior nível de bolsa Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.
- 5.3.7. O docente responsável por propostas selecionadas deverá, **de 23/11/2022 a 30/11/2022**, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos da Fundação Araucária (Sparkx), submeter toda a documentação requerida na Etapa 2 da CP 19/2022 da Fundação Araucária.

## 6. VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

As propostas aprovadas pela Fundação Araucária deverão ser executadas em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio com a Fundação Araucária.

## 7. CRONOGRAMA

Os prazos a serem seguidos nas etapas deste Edital são:

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>
Submissão das propostas	Até 28/10/2022
Análise documental	Até 31/10/2022
Análise de mérito dos projetos	Até 03/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	Às 18h do dia 03/11/2022
Interposição de recursos	04/11/2022
Análise dos recursos	Até 07/11/2022
Divulgação do resultado final	Às 18h do dia 07/11/2022

- 7.1. Interposição de recurso:** A interposição de recurso frente ao resultado do edital deverá ser feita por meio de solicitação formal, protocolizada por intermédio do e-protocolo, até às 18 horas da data indicada no cronograma deste edital, constando explicitamente os argumentos para o questionamento do resultado.
- 7.2. Divulgação das propostas aprovadas:** A divulgação das propostas selecionadas será realizada por meio de Edital na página eletrônica da PROPPG: <http://www.uel.br/proppg>.
- 7.3. Contratação e liberação de recursos:** A contratação estará condicionada à: 1) submissão das propostas selecionadas à Fundação Araucária por intermédio da Plataforma Sparkx; 2) aprovação da proposta pela Fundação Araucária; 3) assinatura e publicação dos convênios entre a UEL e a Fundação Araucária; e 4) a liberação de recursos para execução dos projetos conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Araucária e do CNPq.

## 8. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.
- 8.2. O Coordenador deverá apresentar o Relatório Técnico-Científico Final do projeto no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato.



## 9. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa apoiados pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), assim como do CNPq, com a inserção da respectiva logomarca em todos os materiais de divulgação. Cabe ao coordenador responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da SETI e do CNPq como financiadores do projeto, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

## 10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo a CP 19/2022 poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza. Neste caso, o presente Edital da PROPPG será revogado ou anulado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O Coordenador do projeto deverá comunicar à PROPPG qualquer necessidade de alteração relativa à execução do plano de trabalho aprovado, acompanhada da devida justificativa, antes de sua efetiva implementação. A PROPPG irá encaminhar a solicitação para análise da Fundação Araucária. A implementação da alteração somente após aprovação da Fundação Araucária
- 11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Institucional de Apoio à Fixação de Jovens Doutores e pela PROPPG e, quando necessário, mediante consulta à Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

## 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: [proppg@uel.br](mailto:proppg@uel.br). As mensagens serão respondidas em dias úteis das 8 às 18h.

Londrina, 24 de outubro de 2022.



Prof. Dr. **Eduardo José de Almeida Araújo**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
em exercício



Profa. Dra. **Mariana A. B. S. de Andrade**  
Diretora de Pós-graduação